



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Segunda-feira • 26 de Agosto de 2024 • Ano • Nº 3924

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos.....02 a 33.



Gestor - Ronaldo Pereira Lopes / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Penedo - Al

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: K2UXHSAFAL5SOXHQSKFCVQ

Atos Administrativos



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 054 – GPTV, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Ronaldo Pereira Lopes
Prefeito do Município de Penedo/AL
Pç Barão de Penedo, nº 19 – Bairro Centro Histórico, CEP. 57.200-000,
Cidade Penedo/AL

ASSUNTO. Autorização para Adesão a ARP nº 313/2023, pertinente ao Pregão Eletrônico nº 076/2023.

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente em resposta ao OFÍCIO Nº. 077/2024 – GP, ORIUNDO DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL, que trata do pedido de Adesão a Ata de Registro de Preços de nº 313/2023 o qual contempla Aquisição de materiais pré-moldados, proveniente do Pregão Eletrônico nº 076/2023, este órgão **AUTORIZA** a adesão pleiteada das especificações do objeto, contidas na referida Ata.

Por meio deste, informar que o processo já se encontra no sítio eletrônico oficial deste Município no endereço a seguir:
<https://teotoniovilela.al.gov.br/portaltransparencia/?servico=cidadao/publicacaolicitacao>

Portanto, estando este município de acordo com os termos utilizados no presente Edital, respeitados o limite de adesão de até 50% (cinquenta por cento) de cada item, bem como os preços registrados referentes ao objeto ora pretendido, estejam eles compatíveis com a realidade do mercado atual, que seja requisitado ANUÊNCIA junto à fornecedora registrada – RONALDO DE OLIVEIRA SILVA E CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.287.896/0001-92, para devida validação.

Aproveito o ensejo para enviar-lhe os mais elevados votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PEDRO HENRIQUE DE JESUS
PEREIRA:95558489472
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Assinado de forma digital por
PEDRO HENRIQUE DE JESUS
PEREIRA:95558489472
Dados: 2024.04.19 07:12:32 +01'00'

Prefeito



RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 04.287.896/0001-92
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.206.147-8
 www.relevopremoldados.com.br
vendas@relevopremoldados.com.br

Ilmo. Sr.

Gustavo de Alencar Freitas

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Resposta ao Ofício nº 78/2024

Assunto: Aceite de Contrato entre a Empresa Ronaldo de Oliveira Silva & CIA LTDA - e a Prefeitura Municipal de Penedo/ Alagoas.

A empresa **Ronaldo de Oliveira Silva & CIA LTDA**, vem através deste documento, confirmar o aceite de contrato com a **Prefeitura Municipal de PENEDO/ Alagoas**, referente Adesão ao Pregão Presencial nº **076/2023**, realizado através da **Prefeitura Municipal de TEOTÔNIO VILELA / Alagoas, Ata de Registro de Preço nº 313/2023- Pregão eletrônico.**

Limoeiro de Anadia, 15 de abril de 2024.


RONALDO DE
OLIVEIRA
SILVA:53355024449
Assinado de forma digital
por RONALDO DE OLIVEIRA
SILVA:53355024449
Dados: 2024.04.15 14:22:24
-03'00'

Ronaldo de Oliveira Silva

Sócio Administrador

CPF nº.: 533.550.244-49

RG.: 761.259 SSP/AL

 **DISTRITO INDUSTRIAL, S/N**
LOTE 14 E 16, QUADRA B
DISTRITO DO PÉ LEVE
LIMOEIRO DE ANADIA
CEP: 57.260-000

 **@relevopremoldados**

 **82 98119 4055**

RECEBEMOS DE RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO EMISSÃO: 04/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 185.825,34 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO 12.243.697/0001-00 - BARAO DE PENEDO, S/N CENTRO - ARAPIRACA - AL		NF-e Nº000.003.427 SÉRIE: 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA - ME  DT INDUSTRIAL, SN - LOTE 14 E 16 QU DISTRITO DE PE LEVE CEP 57260-000 Limoeiro de Anadia - AL Telefone: (82) 3539-7514	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA <input type="checkbox"/> 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> Nº000.003.427 SÉRIE 001 FOLHA 01/02	 CHAVE DE ACESSO 2724 0704 2878 9600 0192 5500 1000 0034 2716 0086 9664 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 227240006411828 4/7/2024 16:45:45	
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de produção de estabelecimento	IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 04.287.896/0001-92
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 242061478		

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CPF/CNPJ 12.243.697/0001-00	DATA DA EMISSÃO 04/07/2024
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO		CEP 57200-000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 04/07/2024
ENDERECO BARAO DE PENEDO, S/N	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	UF AL	HORA DA ENTRADA / SAÍDA 16:46
MUNICÍPIO ARAPIRACA	FONE / FAX (82) 3551-2727	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA					

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR ICMS DESONERADO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.825,35
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	185.825,34

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDERECO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS															
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	ICMS ST	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
220	ABRIGO P/ PASSAGEIRO MEDINDO L=3,20 C=1,65 H=2,20m	68109100	0102	5101	UN	9	7.516,95	67.652,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Carga Tributária: R\$ 2.2629,78 Fonte da Carga Tributária: IBPT / ABRIGO PARA PONTO DE ONIBUS, EM CONCRETO ARMADO FCK=35Mpa, DEIMENSOES H=2,20M, L=3,20M, C=1,65M, COM BANCO 2,40X0,40X0,08M, COM PLACA INDICATIVA ESCRITA EM BAIXO RELEVO.															
222	PLACA EM CA 20 MPA DIVERSAS DIMENSOES	68109100	0102	5101	m²	69,8	1.693,02	118.172,80	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Carga Tributária: R\$ 39528,80 Fonte da Carga Tributária: IBPT / PLACA EM CONCRETO PRE-FABRICADO - 20Mpa, COM ESPESSURA 0,10M, COM TEXTO ESCRITO EM BAIXO RELEVO, DIVERSAS DIMENSOES.															

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Desenvolvido por IDEALSOFT

RECEBEMOS DE RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO EMISSÃO: 04/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 185.825,34 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO 12.243.697/0001-00 - BARAO DE PENEDO, S/N CENTRO - ARAPIRACA - AL		NF-e Nº000.003.427 SÉRIE: 001	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		
 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA - ME DT INDUSTRIAL, SN - LOTE 14 E 16 QU DISTRITO DE PE LEVE CEP 57260-000 Limoeiro de Anadia - AL Telefone: (82) 3539-7514	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA <input type="checkbox"/> 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> Nº000.003.427 SÉRIE 001 FOLHA 02 / 02		 CHAVE DE ACESSO 2724 0704 2878 9600 0192 5500 1000 0034 2716 0086 9664 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 227240006411828 4/7/2024 16:45:45
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de produção de estabelecimento		
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 242061478	IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 04.287.896/0001-92
	OBSERVAÇÕES DOCUMENTO EMITIDO POR OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS, ISS E IPI. REFERENTE AO CONTRATO DE AQUISICAO PMP Nº 53/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.25042840660.SD.PMP. NOTA DE EMPENHO Nº 2024070400013. ABRIGOS DE PASSAGEIRO NO MATERIAL CONCRETO PRE MOLDADO PARA ATENDER AOS POVOADOS DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PENEDO/AL, CONFORME CONTARTO. FRETE INCLUSO NO VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL. DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL - AG:0542-8 C/C:23.208-4 OU CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG:3209 OP:003 C/C:3155-0 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA		



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
C.N.P.J.: 12.243.697/0001-00

NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO: 2024070400013 **DATA:** 04/07/2024 **Nº PROCESSO:** 202425042840660

ÓRGÃO: 12 - SEMARH - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1219 - SEMARH - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 12.1219.18.122.0015.2207 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEMARH
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51.00.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
DETALHAMENTO DA DESPESA: 4490.51.92.00.00.0000 - INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 1720.00.000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINAD

NATUREZA DO CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO **TIPO DE EMPENHO: 1 – GLOBAL**

CREADOR: RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA
ENDEREÇO: DISTRITO INDUSTRIAL, SN, DISTRITO DE PE LEVE **UF:** AL
CIDADE: LIMOEIRO DE ANADIA **FONE:** (82)3530-0270
CPF/CNPJ: 04.287.896/0001-92 **INSC. EST.:** **INSC. MUN.:**

VALOR DESTA EMPENHO.....: **185.825,34**

TIPO : 3 - LICITAÇÃO **DATA DO CONTRATO:** 07/06/2024
REF. LEGAL: LEIS DE CONTRATOS E LICITAÇÃO **NÚMERO CONTRATO:** 53/2024
Nº DO CONVÊNIO: **DATA DO CONVÊNIO:**

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - EM R\$		
SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
185.825,34	185.825,34	0,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS NO MATERIAL CONCRETO, PRÉ MOLDADO, PARA ATENDER AOS POVOADOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PENEDO-AL, CONFORME CONTRATO.

Lançamento Realizado por: ROSEANESANTOS
CPF 057.081.824-90



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO PMP Nº 53/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.25042840660.SD.PMP

INSTRUMENTO DE CONTRATO QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP VISANDO O FORNECIMENTO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS NO MATERIAL CONCRETO, PRÉ MOLDADO, PARA ATENDER AOS POVOADOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

Aos 07 dias do mês de junho do ano de 2024, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, localizado na Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, nº106, Dom Constantino, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representado pela sua autoridade competente, conforme o Decreto Municipal nº 658/2021 o senhor Gustavo de Alencar Freitas, inscrito sob o número de Registro Geral 98001465423 SSP/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 042.675.104-31, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos das Leis Nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos Nº(s) 7.892/13 e 10.024/19 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 06/2023, **RESOLVE** celebrar o presente Termo de Contrato com a empresa **RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.287.896/0001-92, com sede no Distrito Industrial, SN-Lote 14 e 16, Quadra B, Distrito Pé Leve, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57260-000, neste ato representada pela sócia administradora, o senhor **Ronaldo de Oliveira Silva**, Registro Geral nº 761.259 SSP/AL e CPF/MF sob o nº 533.550.244-49, doravante designada **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Processo Administrativo nº 2024.25042840660.SD.PMP, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do fornecedor registrado.

01. DO OBJETO

O presente *Termo de Contrato* tem por objeto o **FORNECIMENTO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS NO MATERIAL CONCRETO, PRÉ MOLDADO, PARA ATENDER AOS POVOADOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.**

02. DA ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. O objeto ofertado consiste no fornecimento dos equipamentos abaixo delimitados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Abrigo para passageiro - nas dimensões L: 3.20 C: 1.65 H: 2.20m.	Unidade	7	R\$7.516,95	R\$52.618,65

RONALDO DE
OLIVEIRA
SILVA:53355024449

Assinado de forma digital
por RONALDO DE OLIVEIRA
SILVA: 53355024449
Dados: 2024.06.27 09:49:00
-03'00'

1



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

27	Abrigo para passageiro - nas dimensões L: 3.20 C: 1.65 H: 2.20m.	Unidade	2	R\$7.516,95	R\$15.033,90
19	Placa em concreto pré-fabricada – 20 Mpa, com espessura 0,10m, com texto em baixo relevo, diversas dimensões.	M²	69,8	R\$1.693,02	R\$118.172,79
VALOR TOTAL				R\$ 185.825,34	

2.2. Os equipamentos contratados deverão compreender todas as especificações técnicas descritas no Termo de Referência que é parte integrante e complementar deste instrumento contratual.

03. DA VIGÊNCIA E DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contatos da data de assinatura, prorrogável na forma do *caput* do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.2. O valor total do presente contrato é de **R\$185.825,34 (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos)**.

3.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento municipal para o exercício de 2024, conforme indicação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO	12.000 – SEMARH SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA	12019 – SEMARH SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
PROJETO ATIVIDADE	2.207 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEMARH
CLASS. ECONÔMICA	4.4.90.51.00– OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE	1720.00.000 – TRANSF. DA UNIÃO REF. ÀS PARTIC. NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL;

05. REAJUSTES E ALTERAÇÕES

5.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

5.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pelo que disciplina a Lei nº 8.666.

5.3. A *Contratada* é obrigada a aceitar na mesma condição contratual, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.4. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

06. DO FORNECIMENTO DO OBJETO

RONALDO DE
OLIVEIRA
SILVA:53355024449

Assinado de forma digital por
RONALDO DE OLIVEIRA
SILVA:53355024449
Dados: 2024.06.27 09:49:10 -03'00'

2



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.1. A entrega do produto, objeto da contratação, deverá obedecer às especificações contidas no Termo de Referência.

07. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Nos termos da Lei nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

08. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos serviços prestados será efetuado em até 30 dias corridos, contados da data de confirmação dos serviços prestados no prazo estabelecido no cronograma proposto, mediante apresentação das notas fiscais/faturas, devidamente atestada pelo gestor do contrato.

8.2. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente prestados ou produtos entregues.

8.3. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

8.4. Nenhum pagamento isentará a empresa contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do objeto.

8.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à execução do serviço/entrega dos materiais, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.6. A Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, a prova de regularidade fiscal.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre.

9.2. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei.

9.3. Não transferir a terceiros, por qualquer fórmula, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer serviço a que está obrigada.

RONALDO DE
OLIVEIRA
SILVA:53355024449

Assinado de forma digital por
RONALDO DE OLIVEIRA
SILVA:53355024449
Dados: 2024.06.27 09:49:20 -03'00'

3



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.4. As Partes obrigam-se, por si, seus representantes, prepostos e contratados a cumprir e fazer com que estes cumpram as disposições constantes da Lei no 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), especialmente no que concerne à confidencialidade de dados pessoais e dados sensíveis que sejam confiados a uma das partes pelos titulares desses dados e/ou compartilhados para que a outra parte proceda a seu tratamento por força e para os fins deste contrato.

9.5. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.

9.10. A empresa CONTRATADA deverá, ainda, obedecer às obrigações especificadas no Termo de Referência integrante ao presente instrumento contratual.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as condições e fornecer as informações solicitadas para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste CONTRATO;

10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.3. Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços/entrega dos materiais, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.4. Notificar a CONTRATADA por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços ou entrega dos materiais, fixando prazo para sua correção;

10.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, da aplicação de eventual penalidade nos termos deste contrato;

10.6. Zelar para que durante toda a vigência deste contrato sejam mantidas em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

10.7. Obedecer às demais obrigações especificadas no Termo de Referência integrante ao presente instrumento contratual.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações e as sanções administrativas reger-se-ão pela disciplina do CAPÍTULO I do TÍTULO IV da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa de 0,5% por dia até no máximo de 10% sobre o valor do Contrato, em decorrência do atraso injustificado na prestação do serviço contratado;

11.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, pelo prazo de 02 (dois) anos;

RONALDO DE
OLIVEIRA
SILVA:5335502444
9

Assinado de forma digital
por RONALDO DE OLIVEIRA
SILVA:53355024449
Dados: 2024.06.27 09:49:31
-03'00'

4



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
11.2. Para aplicação das sanções deverão ser observadas as disposições da Lei nº 8.666/1993, as sanções especificadas no Termo de Referência, bem como as demais legislações aplicáveis ao caso sob análise.

12. DA RESCISÃO

12.1. A extinção do contrato reger-se-á pela disciplina da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da *Contratada* com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da *Administração* à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à *Contratada* o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A *Contratada* reconhece os direitos da *Contratante* em caso de rescisão administrativa.

12.5. O *Termo de Rescisão* será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à *Contratada*:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este *Termo de Contrato* para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual/entrega dos materiais sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.906, de 1994, e normas e princípios gerais dos contratos.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

RONALDO DE
OLIVEIRA
SILVA:53355024449

Assinado de forma digital
por RONALDO DE OLIVEIRA
SILVA:53355024449
Dados: 2024.06.27 09:49:41
-03'00"

5



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

16. DO FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste *Termo de Contrato* será o da Comarca de Penedo/AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente *Termo de Contrato* foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor que, após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

GUSTAVO DE ALENCAR Assinado de forma digital por GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS:04267510431 Dados: 2024.06.26 16:59:46 -03'00'	RONALDO DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por RONALDO DE OLIVEIRA SILVA:53355024449 Dados: 2024.06.27 09:49:54 -03'00'
GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	RONALDO DE OLIVEIRA SILVA REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELARua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br**SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023.****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2023 –
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRÉ-
MOLDADOS

Ao 07 (sete) dias do mês de junho do ano de 2023, o Município de Teotônio Vilela/AL, com Sede Administrativa na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ sob nº 12.842.829/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Pedro Henrique de Jesus Pereira, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.421.580 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 955.584.894-72, residente e domiciliado nesta Cidade, e por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em sequência denominada simplesmente Órgão Gerenciador e como Órgãos Intervenientes as: Secretaria Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) Secretário(a), Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, brasileira, casada, portador(a) do RG nº 758076 SSP/AL e CPF sob o nº 469.764.504 91, domiciliado e residente nesta cidade, a Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino nº 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) Secretário(a), Secretário(a), Izabelle Monteiro Alcântara Pereira, brasileira, casada, portador(a) do RG nº 98001224151 SEDS/AL e CPF sob o nº 038.768.434-48, domiciliado e residente nesta cidade, e a pessoa jurídica **RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.287.896/0001-92, com sede no Distrito Industrial, SN -Lote 14 e 16 – Quadra B – Distrito Pé Leve – CEP: 57260-000 cidade de Limoeiro de Anadia, Estado de Alagoas, neste ato, representada pelo Sr. Ronaldo de Oliveira Silva, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, portador do RG nº 761.259 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 533.550.244-49, residente e domiciliado na Rua Antônio Feliciano, nº 506 – Bairro: Canafistula, Arapiraca / AL CEP:57302-200, e, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedor Registrada, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, subsidiariamente no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Materiais Pré-Moldados, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital, conforme abaixo:

1.1.1. Órgão Gerenciador:

1.1.1.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura.

TOTAL DOS ITENS REGISTRADOS R\$ 7.774.116,60 (sete milhões setecentos e setenta e quatro mil cento e dezesseis reais e sessenta centavos):

ITEM	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	VI Unitário	Valor Total	Marca
------	--------------------------	---------	-------	-------------	-------------	-------

RONALDO DE OLIVEIRA
SILVA:5335502
4449

Assinado de forma digital por RONALDO DE OLIVEIRA SILVA:53355024449
Dados: 2023.06.09 09:31:33 -03'00'

Rua. Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: contratospmtval@gmail.com

Pregão Eletrônico Nº 076/2023 Página 01

- Pag. 1 -



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

01	Abrigo para passageiro - nas dimensões L: 3.20 C: 1.65 H: 2.20m. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	15	R\$ 7.516,95	R\$ 112.754,25	RELEVO
06	Conjunto para exercícios/musculação - constituído de 04 placas estruturais em concreto armado 20 Mpa, engastadas no solo com montagem/base concreto magro; 3 hastes tubulares fixadas nas placas; 02 (duas) estruturas em alvenaria revestida com argamassas de chapisco e cimentado liso. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	15	R\$ 4.421,68	R\$ 66.325,20	RELEVO
07	Demarcador - de trânsito em concreto com 26x20x10cm. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	863	R\$ 48,49	R\$ 41.846,87	RELEVO
08	Gelo Baiano trapezoidal - em concreto simples nas dimensões: Base 0,72 x 0,16m topo 0,72 x 0,13m. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	863	R\$ 48,31	R\$ 41.691,53	RELEVO
09	Letreiro em concreto - nas dimensões 1,00x 0,50 m	Unidade	50	R\$ 742,11	R\$ 37.105,50	RELEVO
10	Lixeiro em concreto armado - dimensões: 0,60x0,40m, com escrita em baixo relevo. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	218	R\$ 521,19	R\$ 113.619,42	RELEVO
11	Parque infantil tipo balanço temático, em concreto armado - estrutura: 2 peças com 0,20m de largura por 2,30m de altura, espessura: 0,15m, contendo detalhes (pirulito) em baixo relevo; diâmetro do pirulito 0,80m; acabamento com massa acrílica, 1 demão, e pintura com tinta acrílica para piso, 02 demãos; balanço com 03 cadeirinhas em metal, dimensões 0,40m por 0,40m, confeccionada com ferro em barra - ½” x 1/8” e vergalhão 10.0 mm, fixadas/articuladas a tubo de ferro galvanizado com correntes - 1,60m de comprimento; Diâmetro do tubo galvanizado - Ø = 1 ½”, extensão - 2,50m. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	45	R\$ 4.935,05	R\$ 222.077,25	RELEVO
12	Parque infantil tipo casinha em	Unidade	45	R\$ 11.665,58	R\$ 524.951,10	RELEVO

RONALDO DE OLIVEIRA
SILVA:53355024449

Assinado de forma digital por RONALDO DE OLIVEIRA SILVA:53355024449
Dados: 2023.06.09 09:35:58 -0300'

Rua. Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: contratospmtval@gmail.com

Pregão Eletrônico Nº 076/2023 Página 02



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	concreto armado - dimensões da casinha - 2,00m de largura por 2,00m de comprimento com 3,00 de altura; peças com espessura de 0,10m; escorregador – plataforma com 3,50m de comprimento por 1,00m de largura com 0,05m de espessura, apoiada a estrutura lateral tipo viga “L” com 0,10m x 0,15m x 0,05m – comprimento 3,50m, 2 unidades, com superfície superior acabamento tipo cimento queimado; balanço com 02 cadeirinhas em metal, dimensões 0,40m por 0,40m; confeccionada com ferro em barra – ½” x 1/8” e vergalhão 10.0 mm, fixadas/articuladas a tubo de ferro galvanizado, Ø = 1 ½”, por correntes com 1,30m de comprimento. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.					
13	Parque infantil tipo escorrega temático, em concreto armado - Dimensões: comprimento – 2,80m, largura: 1,00m, altura: 1,60m, espessura: 0,15m, com detalhes em baixo relevo; Acabamento com massa acrílica, 1 demão, e pintura com tinta acrílica para piso, 02 demãos; Escada: concreto. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	45	RS 4.703,44	RS 211.654,80	RELEVO
14	Piso de concreto - retangular intertravado diversas cores com 0,20X0,10X0,045 m. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	M²	15000	RS 49,98	RS 749.700,00	RELEVO
15	Piso de concreto - retangular intertravado natural com 0,20X0,10X0,045 m. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	M²	15000	RS 40,48	RS 607.200,00	RELEVO
16	Piso tátil - alerta em concreto nas dimensões 0,40 x 0,40 x 0,03m. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	1125	RS 31,98	RS 35.977,50	RELEVO
17	Piso tátil - segmento em concreto nas dimensões 0,40 x 0,40 x 0,03m. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	1125	RS 31,99	RS 35.988,75	RELEVO
19	Placa em concreto pré-fabricada - 20 Mpa, com espessura 0,10m, com texto	M²	357	RS 1.693,02	RS 604.408,14	RELEVO

RONALDO DE OLIVEIRA
SILVA:53355024449

Assinado de forma digital por RONALDO DE OLIVEIRA SILVA:53355024449
Dados: 2023.06.09 09:35:58 -03'00'

Rua. Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: contratospmtval@gmail.com

Pregão Eletrônico Nº 076/2023 Página 03



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	em baixo relevo, diversas dimensões. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.					
20	Portal Temático - em concreto armado para identificação do município. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	4	R\$ 93.670,38	R\$ 374.681,52	RELEVO
22	Meio-fio ou guia de concreto pré-moldado - comp 80 cm, *30 x 10/10* (h x 11/12). ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	6750	R\$ 21,20	R\$ 143.100,00	RELEVO
25	Meio-fio ou guia de concreto pré-moldado - comp 80 cm, *25 x 08/08* cm (h x 11/12). ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	6750	R\$ 15,99	R\$ 107.932,50	RELEVO
27	Abriço para passageiro - nas dimensões L: 3.20 C: 1.65 H: 2.20m. COTA RESERVADA PARA MPE's DO ITEM 01.	Unidade	5	R\$ 7.516,95	R\$ 37.584,75	RELEVO
31	Conjunto para exercícios/musculação - constituído de 04 placas estruturais em concreto armado 20 Mpa, engastadas no solo com montagem/base concreto magro; 3 hastes tubulares fixadas nas placas; 02 (duas) estruturas em alvenaria revestida com argamassas de chapisco e cimentado liso. COTA RESERVADA PARA MPE's DO ITEM 06.	Unidade	5	R\$ 4.421,68	R\$ 22.108,40	RELEVO
32	Demarcador - de trânsito em concreto com 26x20x10cm. COTA RESERVADA PARA MPE's DO ITEM 07.	Unidade	287	R\$ 48,49	R\$ 13.916,63	RELEVO
33	Gelo Baiano trapezoidal - em concreto simples nas dimensões: Base 0,72 x 0,16m topo 0,72 x 0,13m. COTA RESERVADA PARA MPE's DO ITEM 08.	Unidade	287	R\$ 48,31	R\$ 13.864,97	RELEVO
34	Lixeiro em concreto armado - dimensões: 0,60x0,40m, com escrita em baixo relevo. COTA RESERVADA PARA MPE's DO ITEM 10.	Unidade	72	R\$ 521,19	R\$ 37.525,68	RELEVO
35	Parque infantil tipo balanço temático, em concreto armado - estrutura: 2 peças com 0,20m de largura por 2,30m de altura, espessura: 0,15m, contendo	Unidade	15	R\$ 4.935,05	R\$ 74.025,75	RELEVO

RONALDO DE OLIVEIRA
SILVA:53355024449

Assinado de forma digital por RONALDO DE OLIVEIRA SILVA:53355024449
Dados: 2023.06.09 09:35:58 -03'00'

Rua. Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: contratospmtval@gmail.com

Pregão Eletrônico Nº 076/2023 Página 04



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	detalhes (pirulito) em baixo relevo; diâmetro do pirulito 0,80m; acabamento com massa acrílica, 1 demão, e pintura com tinta acrílica para piso, 02 demãos; balanço com 03 cadeirinhas em metal, dimensões 0,40m por 0,40m, confeccionada com ferro em barra – ½” x 1/8” e vergalhão 10.0 mm, fixadas/articuladas a tubo de ferro galvanizado com correntes - 1,60m de comprimento; Diâmetro do tubo galvanizado - Ø = 1 ½”, extensão – 2,50m. COTA RESERVADA PARA MPE's DO ITEM 11.					
36	Parque infantil tipo casinha em concreto armado - dimensões da casinha - 2,00m de largura por 2,00m de comprimento com 3,00 de altura; peças com espessura de 0,10m; escorregador – plataforma com 3,50m de comprimento por 1,00m de largura com 0,05m de espessura, apoiada a estrutura lateral tipo viga “L” com 0,10m x 0,15m x 0,05m – comprimento 3,50m, 2 unidades, com superfície superior acabamento tipo cimento queimado; balanço com 02 cadeirinhas em metal, dimensões 0,40m por 0,40m; confeccionada com ferro em barra – ½” x 1/8” e vergalhão 10.0 mm, fixadas/articuladas a tubo de ferro galvanizado, Ø = 1 ½”, por correntes com 1,30m de comprimento. COTA RESERVADA PARA MPE's DO ITEM 12.	Unidade	15	R\$ 11.665,58	R\$ 174.983,70	RELEVO
37	Parque infantil tipo escorrega temático, em concreto armado - Dimensões: comprimento – 2,80m, largura: 1,00m, altura: 1,60m, espessura: 0,15m, com detalhes em baixo relevo; Acabamento com massa acrílica, 1 demão, e pintura com tinta acrílica para piso, 02 demãos; Escada: concreto. COTA RESERVADA PARA MPE's DO ITEM 13.	Unidade	15	R\$ 4.703,44	R\$ 70.551,60	RELEVO

RONALDO DE OLIVEIRA
SILVA:53355024449

Assinado de forma digital por RONALDO DE OLIVEIRA SILVA:53355024449
Dados: 2023.06.09 09:55:58 -03'00'

Rua. Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: contratospmtval@gmail.com

Pregão Eletrônico Nº 076/2023 Página 05



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

38	Piso de concreto - retangular intertravado diversas cores com 0,20X0,10X0,045 m. COTA RESERVADA PARA MPE's DO ITEM 14.	M ²	5000	R\$ 49,98	R\$ 249.900,00	RELEVO
39	Piso de concreto - retangular intertravado natural com 0,20X0,10X0,045 m. COTA RESERVADA PARA MPE's DO ITEM 15.	M ²	5000	R\$ 40,48	R\$ 202.400,00	RELEVO
40	Piso tátil - alerta em concreto nas dimensões 0,40 x 0,40 x 0,03m. COTA RESERVADA PARA MPE's DO ITEM 16.	Unidade	375	R\$ 31,98	R\$ 11.992,50	RELEVO
41	Piso tátil - segmento em concreto nas dimensões 0,40 x 0,40 x 0,03m. COTA RESERVADA PARA MPE's DO ITEM 17.	Unidade	375	R\$ 31,99	R\$ 11.996,25	RELEVO
42	Placa cimentícia - para piso espessura 2,5cm diversas dimensões. COTA RESERVADA PARA MPE's DO ITEM 18.	M ²	625	R\$ 42,80	R\$ 26.750,00	RELEVO
43	Placa em concreto pré-fabricada - 20 Mpa, com espessura 0,10m, com texto em baixo relevo, diversas dimensões. COTA RESERVADA PARA MPE's DO ITEM 19.	M ²	118	R\$ 1.693,02	R\$ 199.776,36	RELEVO
44	Portal Temático - em concreto armado para identificação do município. COTA RESERVADA PARA MPE's DO ITEM 20.	Unidade	1	R\$ 93.670,38	R\$ 93.670,38	RELEVO
46	Meio-fio ou guia de concreto pré-moldado - comp 80 cm, *30 x 10/10* (h x l1/l2). COTA RESERVADA PARA MPE's DO ITEM 22.	Unidade	2250	R\$ 21,20	R\$ 47.700,00	RELEVO
49	Meio-fio ou guia de concreto pré-moldado - comp 80 cm, *25 x 08/08* cm (h x l1/l2). COTA RESERVADA PARA MPE's DO ITEM 25.	Unidade	2250	R\$ 15,99	R\$ 35.977,50	RELEVO

1.1.2. Órgãos Participantes:

1.1.2.1. Secretaria Municipal de Educação

ITEM	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	VI Unitário	Valor Total	Marca
07	Demarcador - de trânsito em concreto com 26x20x10cm. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	Unidade	356	R\$ 48,49	R\$ 17.262,44	RELEVO

RONALDO DE OLIVEIRA
SILVA:53355024449

Assinado de forma digital por RONALDO DE OLIVEIRA SILVA:53355024449
Dados: 2023.06.09 09:35:58 -03'00'

Rua. Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: contratospmtval@gmail.com

Pregão Eletrônico Nº 076/2023 Página 06



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

08	Gelo Baiano trapezoidal - em concreto simples nas dimensões: Base 0,72 x 0,16m topo 0,72 x 0,13m. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	356	R\$ 48,31	R\$ 17.198,36	RELEVO
11	Parque infantil tipo balanço temático, em concreto armado - estrutura: 2 peças com 0,20m de largura por 2,30m de altura, espessura: 0,15m, contendo detalhes (pirulito) em baixo relevo; diâmetro do pirulito 0,80m; acabamento com massa acrílica, 1 demão, e pintura com tinta acrílica para piso, 02 demãos; balanço com 03 cadeirinhas em metal, dimensões 0,40m por 0,40m, confeccionada com ferro em barra – ½” x 1/8” e vergalhão 10.0 mm, fixadas/articuladas a tubo de ferro galvanizado com correntes - 1,60m de comprimento; Diâmetro do tubo galvanizado - Ø = 1 ½”, extensão – 2,50m. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	23	R\$ 4.935,05	R\$ 113.506,15	RELEVO
12	Parque infantil tipo casinha em concreto armado - dimensões da casinha - 2,00m de largura por 2,00m de comprimento com 3,00 de altura; peças com espessura de 0,10m; escorregador – plataforma com 3,50m de comprimento por 1,00m de largura com 0,05m de espessura, apoiada a estrutura lateral tipo viga “L” com 0,10m x 0,15m x 0,05m – comprimento 3,50m, 2 unidades, com superfície superior acabamento tipo cimento queimado; balanço com 02 cadeirinhas em metal, dimensões 0,40m por 0,40m; confeccionada com ferro em barra – ½” x 1/8” e vergalhão 10.0 mm, fixadas/articuladas a tubo de ferro galvanizado, Ø = 1 ½”, por correntes com 1,30m de comprimento. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	23	R\$ 11.665,58	R\$ 268.308,34	RELEVO
13	Parque infantil tipo escorrega temático, em concreto armado - Dimensões: comprimento – 2,80m,	Unidade	23	R\$ 4.703,44	R\$ 108.179,12	RELEVO

RONALDO DE OLIVEIRA
SILVA:5335502449

Assinado de forma digital por RONALDO DE OLIVEIRA SILVA:5335502449
Dados: 2023.06.09 09:35:58 -03'00'

Rua. Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: contratospmtval@gmail.com

Pregão Eletrônico Nº 076/2023 Página 07



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	largura: 1,00m, altura: 1,60m, espessura: 0,15m, com detalhes em baixo relevo; Acabamento com massa acrílica, 1 demão, e pintura com tinta acrílica para piso, 02 demãos; Escada: concreto. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.					
14	Piso de concreto - retangular intertravado diversas cores com 0,20X0,10X0,045 m. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	M²	5625	R\$ 49,98	R\$ 281.137,50	RELEVO
15	Piso de concreto - retangular intertravado natural com 0,20X0,10X0,045 m. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	M²	5625	R\$ 40,48	R\$ 227.700,00	RELEVO
16	Piso tátil - alerta em concreto nas dimensões 0,40 x 0,40 x 0,03m. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	563	R\$ 31,98	R\$ 18.004,74	RELEVO
17	Piso tátil - segmento em concreto nas dimensões 0,40 x 0,40 x 0,03m. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	563	R\$ 31,99	R\$ 18.010,37	RELEVO
32	Demarcador - de trânsito em concreto com 26x20x10cm. COTA RESERVADA PARA MPE's DO ITEM 07.	Unidade	119	R\$ 48,49	R\$ 5.770,31	RELEVO
33	Gelo Baiano trapezoidal - em concreto simples nas dimensões: Base 0,72 x 0,16m topo 0,72 x 0,13m. COTA RESERVADA PARA MPE's DO ITEM 08.	Unidade	119	R\$ 48,31	R\$ 5.748,89	RELEVO
34	Lixeiro em concreto armado - dimensões: 0,60x0,40mm, com escrita em baixo relevo. COTA RESERVADA PARA MPE's DO ITEM 10.	Unidade	0	R\$ 521,19	R\$ 0,00	RELEVO
35	Parque infantil tipo balanço temático, em concreto armado - estrutura: 2 peças com 0,20m de largura por 2,30m de altura, espessura: 0,15m, contendo detalhes (pirulito) em baixo relevo; diâmetro do pirulito 0,80m; acabamento com massa acrílica, 1 demão, e pintura com tinta acrílica para piso, 02 demãos; balanço com 03 cadeirinhas em metal, dimensões 0,40m por 0,40m.	Unidade	7	R\$ 4.935,05	R\$ 34.545,35	RELEVO

RONALDO DE OLIVEIRA
SILVA:53355024449

Assinado de forma digital por RONALDO DE OLIVEIRA SILVA:53355024449
Dados: 2023.06.09 09:35:58 -03'00'

Rua. Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: contratospmtval@gmail.com

Pregão Eletrônico Nº 076/2023 Página 08



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	confeccionada com ferro em barra – ½” x 1/8” e vergalhão 10.0 mm, fixadas/articuladas a tubo de ferro galvanizado com correntes - 1,60m de comprimento; Diâmetro do tubo galvanizado - Ø = 1 ½”, extensão – 2,50m. COTA RESERVADA PARA MPE's DO ITEM 11.					
36	Parque infantil tipo casinha em concreto armado - dimensões da casinha - 2,00m de largura por 2,00m de comprimento com 3,00 de altura; peças com espessura de 0,10m; escorregador – plataforma com 3,50m de comprimento por 1,00m de largura com 0,05m de espessura, apoiada a estrutura lateral tipo viga “L” com 0,10m x 0,15m x 0,05m – comprimento 3,50m, 2 unidades, com superfície superior acabamento tipo cimento queimado; balanço com 02 cadeirinhas em metal, dimensões 0,40m por 0,40m; confeccionada com ferro em barra – ½” x 1/8” e vergalhão 10.0 mm, fixadas/articuladas a tubo de ferro galvanizado, Ø = 1 ½”, por correntes com 1,30m de comprimento. COTA RESERVADA PARA MPE's DO ITEM 12.	Unidade	7	RS 11.665,58	RS 81.659,06	RELEVO
37	Parque infantil tipo escorrega temático, em concreto armado - Dimensões: comprimento – 2,80m, largura: 1,00m, altura: 1,60m, espessura: 0,15m, com detalhes em baixo relevo; Acabamento com massa acrílica, 1 demão, e pintura com tinta acrílica para piso, 02 demãos; Escada: concreto. COTA RESERVADA PARA MPE's DO ITEM 13.	Unidade	7	RS 4.703,44	RS 32.924,08	RELEVO
38	Piso de concreto - retangular intertravado diversas cores com 0,20X0,10X0,045 m. COTA RESERVADA PARA MPE's DO ITEM 14.	M²	1875	RS 49,98	RS 93.712,50	RELEVO
39	Piso de concreto - retangular	M²	1875	RS 40,48	RS 75.900,00	RELEVO

RONALDO DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por RONALDO DE OLIVEIRA SILVA:53355024449
Dados: 2023.06.09 09:35:58 -03'00'

Rua. Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: contratospmtval@gmail.com

Pregão Eletrônico Nº 076/2023 Página 09



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	intertravado natural com 0,20X0,10X0,045 m. COTA RESERVADA PARA MPE's DO ITEM 15.					
40	Piso tátil - alerta em concreto nas dimensões 0,40 x 0,40 x 0,03m. COTA RESERVADA PARA MPE's DO ITEM 16.	Unidade	187	R\$ 31,98	R\$ 5.980,26	RELEVO
41	Piso tátil - segmento em concreto nas dimensões 0,40 x 0,40 x 0,03m. COTA RESERVADA PARA MPE's DO ITEM 17.	Unidade	187	R\$ 31,99	R\$ 5.982,13	RELEVO
42	Placa cimentícia - para piso espessura 2,5cm diversas dimensões. COTA RESERVADA PARA MPE's DO ITEM 18.	M²	250	R\$ 42,80	R\$ 10.700,00	RELEVO

1.1.2.2. Secretaria Municipal de Saúde

ITEM	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	VI Unitário	Valor Total	Marca
07	Demarcador - de trânsito em concreto com 26x20x10cm. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	356	R\$ 48,49	R\$ 17.262,44	RELEVO
08	Gelo Baiano trapezoidal - em concreto simples nas dimensões: Base 0,72 x 0,16m topo 0,72 x 0,13m. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	356	R\$ 48,31	R\$ 17.198,36	RELEVO
11	Parque infantil tipo balanço temático, em concreto armado - estrutura: 2 peças com 0,20m de largura por 2,30m de altura, espessura: 0,15m, contendo detalhes (pirulito) em baixo relevo; diâmetro do pirulito 0,80m; acabamento com massa acrílica, 1 demão, e pintura com tinta acrílica para piso, 02 demãos; balanço com 03 cadeirinhas em metal, dimensões 0,40m por 0,40m, confeccionada com ferro em barra – ½” x 1/8” e vergalhão 10.0 mm, fixadas/articuladas a tubo de ferro galvanizado com correntes - 1,60m de comprimento; Diâmetro do tubo galvanizado - Ø = 1 ½”, extensão – 2,50m. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	7	R\$ 4.935,05	R\$ 34.545,35	RELEVO
12	Parque infantil tipo casinha em	Unidade	7	R\$	R\$ 81.659,06	RELEVO

RONALDO DE OLIVEIRA
SILVA:53355024449

Assinado de forma digital por RONALDO DE OLIVEIRA SILVA:53355024449
Dados: 2023.06.09 09:35:58 -03'00'

Rua. Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: contratospmtval@gmail.com

Pregão Eletrônico Nº 076/2023 Página 010



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	concreto armado - dimensões da casinha - 2,00m de largura por 2,00m de comprimento com 3,00 de altura; peças com espessura de 0,10m; escorregador – plataforma com 3,50m de comprimento por 1,00m de largura com 0,05m de espessura, apoiada a estrutura lateral tipo viga “L” com 0,10m x 0,15m x 0,05m – comprimento 3,50m, 2 unidades, com superfície superior acabamento tipo cimento queimado; balanço com 02 cadeirinhas em metal, dimensões 0,40m por 0,40m; confeccionada com ferro em barra – ½” x 1/8” e vergalhão 10.0 mm, fixadas/articuladas a tubo de ferro galvanizado, Ø = 1 ½”, por correntes com 1,30m de comprimento. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.			11.665,58		
13	Parque infantil tipo escorrega temático, em concreto armado - Dimensões: comprimento – 2,80m, largura: 1,00m, altura: 1,60m, espessura: 0,15m, com detalhes em baixo relevo; Acabamento com massa acrílica, 1 demão, e pintura com tinta acrílica para piso, 02 demãos; Escada: concreto. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	7	R\$ 4.703,44	R\$ 32.924,08	RELEVO
14	Piso de concreto - retangular intertravado diversas cores com 0,20X0,10X0,045 m. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	M²	5625	R\$ 49,98	R\$ 281.137,50	RELEVO
15	Piso de concreto - retangular intertravado natural com 0,20X0,10X0,045 m. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	M²	5625	R\$ 40,48	R\$ 227.700,00	RELEVO
16	Piso tátil - alerta em concreto nas dimensões 0,40 x 0,40 x 0,03m. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	562	R\$ 31,98	R\$ 17.972,76	RELEVO
17	Piso tátil - segmento em concreto nas dimensões 0,40 x 0,40 x 0,03m. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	562	R\$ 31,99	R\$ 17.978,38	RELEVO
32	Demarcador - de trânsito em concreto com 26x20x10cm. COTA	Unidade	119	R\$ 48,49	R\$ 5.770,31	RELEVO

RONALDO DE OLIVEIRA
SILVA53355024449

Assinado de forma digital por RONALDO DE OLIVEIRA SILVA-53355024449
Dados: 2023.06.09 09:35:58-03'00"

Rua. Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: contratospmtval@gmail.com

Pregão Eletrônico Nº 076/2023 Página 011



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	RESERVADA PARA MPE's DO ITEM 07.					
33	Gelo Baiano trapezoidal - em concreto simples nas dimensões: Base 0,72 x 0,16m topo 0,72 x 0,13m. COTA RESERVADA PARA MPE's DO ITEM 08.	Unidade	119	R\$ 48,31	R\$ 5.748,89	RELEVO
35	Parque infantil tipo balanço temático, em concreto armado - estrutura: 2 peças com 0,20m de largura por 2,30m de altura, espessura: 0,15m, contendo detalhes (pirulito) em baixo relevo; diâmetro do pirulito 0,80m; acabamento com massa acrílica, 1 demão, e pintura com tinta acrílica para piso, 02 demãos; balanço com 03 cadeirinhas em metal, dimensões 0,40m por 0,40m, confeccionada com ferro em barra – ½” x 1/8” e vergalhão 10.0 mm, fixadas/articuladas a tubo de ferro galvanizado com correntes - 1,60m de comprimento; Diâmetro do tubo galvanizado - Ø = 1 ½”, extensão – 2,50m. COTA RESERVADA PARA MPE's DO ITEM 11.	Unidade	3	R\$ 4.935,05	R\$ 14.805,15	RELEVO
36	Parque infantil tipo casinha em concreto armado - dimensões da casinha - 2,00m de largura por 2,00m de comprimento com 3,00 de altura; peças com espessura de 0,10m; escorregador – plataforma com 3,50m de comprimento por 1,00m de largura com 0,05m de espessura, apoiada a estrutura lateral tipo viga “L” com 0,10m x 0,15m x 0,05m – comprimento 3,50m, 2 unidades, com superfície superior acabamento tipo cimento queimado; balanço com 02 cadeirinhas em metal, dimensões 0,40m por 0,40m; confeccionada com ferro em barra – ½” x 1/8” e vergalhão 10.0 mm, fixadas/articuladas a tubo de ferro galvanizado, Ø = 1 ½”, por correntes com 1,30m de comprimento. COTA RESERVADA PARA MPE's DO	Unidade	3	R\$ 11.665,58	R\$ 34.996,74	RELEVO

RONALDO DE OLIVEIRA
SILVA:53355024449

Assinado de forma digital por RONALDO DE OLIVEIRA SILVA:53355024449
Dados: 2023.06.09 09:55:58 -03'00'

Rua. Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: contratospmtval@gmail.com

Pregão Eletrônico Nº 076/2023 Página 012



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

ITEM 12.						
37	Parque infantil tipo escorrega temático, em concreto armado - Dimensões: comprimento – 2,80m, largura: 1,00m, altura: 1,60m, espessura: 0,15m, com detalhes em baixo relevo; Acabamento com massa acrílica, 1 demão, e pintura com tinta acrílica para piso, 02 demãos; Escada: concreto. COTA RESERVADA PARA MPE's DO ITEM 13.	Unidade	3	R\$ 4.703,44	R\$ 14.110,32	RELEVO
38	Piso de concreto - retangular intertravado diversas cores com 0,20X0,10X0,045 m. COTA RESERVADA PARA MPE's DO ITEM 14.	M²	1875	R\$ 49,98	R\$ 93.712,50	RELEVO
39	Piso de concreto - retangular intertravado natural com 0,20X0,10X0,045 m. COTA RESERVADA PARA MPE's DO ITEM 15.	M²	1875	R\$ 40,48	R\$ 75.900,00	RELEVO
40	Piso tátil - alerta em concreto nas dimensões 0,40 x 0,40 x 0,03m. COTA RESERVADA PARA MPE's DO ITEM 16.	Unidade	188	R\$ 31,98	R\$ 6.012,24	RELEVO
41	Piso tátil - segmento em concreto nas dimensões 0,40 x 0,40 x 0,03m. COTA RESERVADA PARA MPE's DO ITEM 17.	Unidade	188	R\$ 31,99	R\$ 6.014,12	RELEVO
42	Placa cimentícia - para piso espessura 2,5cm diversas dimensões. COTA RESERVADA PARA MPE's DO ITEM 18.	M²	250	R\$ 42,80	R\$ 10.700,00	RELEVO

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013 c/c Decreto Municipal 006/2013.
3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as

RONALDO DE OLIVEIRA
SILVA:5335502449

Assinado de forma digital por RONALDO DE OLIVEIRA SILVA:5335502449
Dados: 2023.06.09 09:35:58 -03'00'

Rua. Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: contratospmtval@gmail.com

Pregão Eletrônico Nº 076/2023 Página 013



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DAS OBRIGAÇÕES:

4.1. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3. comunicar a Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5. efetuar o pagamento à Fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.3. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

4.3.1. A fornecedora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.3.1.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.3.4. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e aceitação;

RONALDO DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por RONALDO DE OLIVEIRA SILVA:53355024449
Dados: 2023.06.09 09:35:58 -03'00'

Rua. Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: contratospmtval@gmail.com

Pregão Eletrônico Nº 076/2023 Página 014



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

- 4.3.5. Manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.3.6. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações do órgão gerenciador, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 4.3.7. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais, causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município, União ou a terceiros;
- 4.3.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela – AL;
- 4.3.9. Arcar com todos os ônus decorrentes de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto desta licitação;
- 4.3.10. Entregar os itens com observância das especificações técnicas e as regulamentações aplicáveis ao caso, com esmero e correção, refazendo tudo quanto for impugnado pelo Órgão Gerenciador que não atenda ao especificado.
- 4.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução.

5. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

- 5.1. O fiscal do contrato será o Sr. Aparecido dos Santos, CPF nº 055.203.884-90 e o Gestor será o Sr. Lucas Souza Costa Marques, com CPF de nº 391.853.198 - 80, representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura, designados pelo Órgão Gerenciador, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 5.2. A FISCALIZAÇÃO pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
- 5.3. O fiscal do contrato poderá solicitar ao setor de engenharia do município, quaisquer informações que se fizer pertinente.
- 5.4. Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à FORNECEDORA a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos que comprovem a qualidade e/ou similaridade dos materiais empregados. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela FORNECEDORA, sem ônus para o ÓRGÃO GERENCIADOR, e executados por laboratórios aprovados pela FISCALIZAÇÃO.
- 5.5. A FORNECEDORA deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe exclusivamente todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.
- 5.6. A fiscalização deverá sempre buscar resultados vantajosos para administração.
- 5.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor/Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.8. O gestor do contrato será responsável por fiscalizar, acompanhar e verificar perfeita execução de todos itens contratuais, em todas as fases, até o recebimento do objeto, bem como, a averiguação para possíveis sanções/multas quando o FORNECEDOR deixar de cumprir qualquer requisito em contrato, podendo pedir auxílio a Procuradoria Geral do Município – PGM.

RONALDO DE OLIVEIRA
SILVA:53355024449
Assinado de forma digital por RONALDO DE OLIVEIRA SILVA:53355024449
Dados: 2023.06.09 09:35:58 -03'00'

Rua. Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: contratospmtval@gmail.com

Pregão Eletrônico Nº 076/2023 Página 015



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. A aquisição dos produtos/bens objeto deste, serão entregues diretamente no endereço indicado na ordem de fornecimento, onde serão recebidos por servidor (a) indicado (a) pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, mediante a apresentação da (s) Nota (s) Fiscal (is) posterior pertinente (s).

6.2. O fornecimento pode ser entregue, compreendendo a zona rural e urbana do município de Teotônio Vilela/AL.

6.3. Para fins de conhecimento das futuras concorrentes, segue link para ciência da extensão territorial: <https://teotoniovilela.al.gov.br/povoados-e-distritos>.

6.4. Os materiais serão entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

6.5. A Ordem de Fornecimento estabelecida no subitem anterior poderá ser enviada através de fax, e-mail ou outro meio válido.

6.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.8.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata de registro de preços.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão gerenciador atestar a execução do objeto da Ata de Registro de Preço.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

7.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor, deverão ser tomadas as providências de comunicação ao setor competente para que o Fornecedor seja notificado a presente em no máximo 5 (cinco) dias as pendências encontradas.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o órgão gerenciador.

7.5. Não havendo regularização de eventuais situações conhecidas de penalidades de suspensão de licitar, ou sendo a defesa considerada improcedente, ao órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos responsáveis

RONALDO DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por RONALDO
DE OLIVEIRA SILVA:53355024449
SILVA:53355024449
Dados: 2023.06.09 09:35:58 -0300'

Rua. Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: contratospmtval@gmail.com

Pregão Eletrônico Nº 076/2023 Página 016



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.6. Persistindo a irregularidade, ao órgão gerenciador deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual ou cancelamento da ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Fornecedor a ampla defesa.

7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7.1. Ao Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes do Registro de Preços para Aquisição de Materiais Pré-Moldados, pelas Secretarias Municipais (Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde), que serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL.

8.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

9. DO REAJUSTE:

9.1. Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços.

9.1.1. Deverão ser observados os ditames dos artigos 17 a 21 do Decreto nº 7892/2013 que trata das situações “DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS”, conforme termos do edital da licitação.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

9.3. Em caso de conversão da ARP em contrato deve ser observar os ditames do art. 65, da Lei nº 8.666/93, em detrimento de repactuação, reajuste e recomposição de valores, restando a FORNECEDORA aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

10. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

10.1. O período de garantia dos produtos é definido pelas Normas Brasileiras, Instruções Normativas, Instruções Técnicas, Normas da ISO e correlatas, bem como suas alterações e normas vigentes que couber neste objeto.

10.2. Entende-se por condições normais de uso, quando os deslocamentos não atingem os limites permitidos nas normas e instruções técnicas relativas ao uso.

10.3. A Fornecedor será responsável durante a garantia pela substituição, troca ou reposição dos produtos/bens caso apresentem defeitos, avarias ou incompatibilidade com as especificações do Termo de Referência, sem ônus adicionais para o Órgão Gerenciador.

11. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

RONALDO DE OLIVEIRA
SILVA:53355024449
Assinado de forma digital por RONALDO DE OLIVEIRA SILVA:53355024449
Dados: 2023.06.09 09:35:58-03007

Rua. Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: contratospmtval@gmail.com

Pregão Eletrônico Nº 076/2023 Página 017



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 12.1.1. Apresentar documentação falsa;
- 12.1.2. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.3. Falhar ou fraudar na execução do ajuste;
- 12.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 12.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.6. Não mantiver a proposta;
- 12.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 12.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.

12.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

12.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.4. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

12.4.2. Multa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela - PMTV indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitando os limites da lei civil;

12.4.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global registrado, no caso de inexecução total do objeto;

12.4.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.4.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.4.6. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Teotônio Vilela/AL, pelo prazo de até cinco anos;

12.4.6.1.A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 desta Ata de Registro de Preço.

12.4.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Fornecedora ressarcir o Município pelos prejuízos causados.

12.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.6. As sanções previstas nos subitens 12.4.1, 12.4.5, 12.4.6 e 12.4.7 poderão ser aplicadas à Fornecedora, juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

RONALDO DE OLIVEIRA
SILVA:53355024449
Assinado de forma digital por RONALDO DE OLIVEIRA SILVA:53355024449
Dados: 2023.06.09 09:35:58 -03'00'

Rua. Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: contratospmtval@gmail.com

Pregão Eletrônico Nº 076/2023 Página 018



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

12.8.1. Caso o Órgão gerenciador determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta, o Município de Teotônio Vilela/AL poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa do Termo de Referência e leis/decretos vigentes.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 07 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA
Pedro Henrique de Jesus Pereira – Prefeito
Órgão Gerenciador

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Noemia Maria Barroso Pereira Santos – Secretária
Órgão Interveniente

RONALDO DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por RONALDO
DE OLIVEIRA SILVA:53355024449
SILVA:53355024449 Dados: 2023.06.09 09:35:58 -03'00'

Rua. Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: contratospmtval@gmail.com

Pregão Eletrônico Nº 076/2023 Página 019

Contratos



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMP Nº 53/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.25042840660.SD.PMP

Objeto: FORNECIMENTO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS NO MATERIAL CONCRETO, PRÉ MOLDADO, PARA ATENDER AOS POVOADOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

Assinatura do Contrato: 07 junho de 2024.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Valor Total: R\$ 185.825,34 (*cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos*)

Empresa CONTRATADA: RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP – CNPJ:
04.287.896/0001-92

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.24/2019.

Gustavo de Alencar Freitas
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Q0Q0NDY1QKJFOEUWMTE5NZ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.
- Pag. 1 -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: K2UXHSAFAL5SOXHQSKFCVQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

ORDEM DE PARALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas de suas atribuições legais resolve, por motivo de ordem técnica, expedir a presente **ORDEM DE PARALIZAÇÃO**, determinado que a Empresa MB DILL ENGENHARIA, CNPJ 10.437.778/0001-16 estabelecida na Avenida Santos Filho, nº90, Centro de Igreja Nova-AL, CEP:57280-000, proceda com **PARALIZAÇÃO** da Reforma do Mirante e Restaurante existente em anexo, localizado no Município de Penedo/AL, em conformidade com o contrato PMP Nº 015/2024.

Penedo/AL, 23 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br AMANDA ANDREA SANTOS LIMA LOBO
Data: 26/08/2024 10:58:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AMANDA LIMA

Secretária Municipal de Infraestrutura

Mat. 16.696